



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e confecção de portas, janelas e pedras de mármore, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo/BA.

Contratado: **R & E COMERCIO E SERVICOS DE VIDRACARIA LTDA, CNPJ Nº 17.144.206/0001-98**

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Total: R\$ 3.670,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão / Unidade: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 2001 – Gestão das ações administrativas do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mundo Novo, 15 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente